



Publicado nesta data com as disposições do art. 3º do ADCT da Lei Orgânica do Município. 07/01/2019

Un: Danielle Félix de Oliveira

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 2032/2019

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que JOSE WILSON ALVES RODRIGUES em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 1584/2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação, em favor de LUIZ FERNANDO MOURA GUIDO, conforme consta de documentos comprobatório em anexo;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1584/2012, Lavrado em favor de JOSE WILSON ALVES RODRIGUES, referente uma área de 1.192,63m² (um mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), descrito como LOTE 013, QUADRA 043, SETOR 006, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.


Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de LUIZ FERNANDO MOURA GUIDO.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 07 DE Janário DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.